



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 033/2021

RICARDO LAURO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 033/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 0138 o deferimento do pedido de isenção.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, o nome da declaração de doadora está divergente do nome da inscrição. Conforme determina o item 5.2 do edital, senão vejamos:

5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até 11/11/2021. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

Observe-se que o item menciona que os documentos deveriam ser anexados em documento único.

Município de Santo Amaro da Imperatriz, 16 de novembro de 2021

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal